



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100  
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 118/2014 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E A EMPRESA L. M. P CORRÊA - EPP.**

**Cláusula Primeira – Das Partes:**

**1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L. M. P CORRÊA - EPP**, com endereço à Av. Mendonça Furtado, nº 1730 – Santa Clara – CEP: 68.040-050. Santarém - Pará, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 04.204.957/0001-00, representada pela Sra. Liliam Mara Pires Corrêa, titular do CPF: 403.109.732-87; RG nº 1943514 SSP/PA, residente e domiciliada na cidade de Santarém - Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **118/2014**.

**Cláusula Segunda – Do Objeto:**

**2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 118/2014, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nos termos artigo. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:**

**3.1-** Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0890.3.3.90.30.00.00.0100000000  
10.302.00042.100.0892.3.3.90.30.00.00.0229000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100  
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

---

**Cláusula Quarta – Da Vigência:**

**4.1** - O presente instrumento, altera a vigência do Contrato 118/2014 – SEMSA, que teve início em 07/04/2014, e o Primeiro Termo Aditivo que prorrogou a vigência à 31/07/2015, ora fica prorrogado por 150(cento e cinquenta) dias, com término previsto para 31/12/2015, para a aquisição do objeto.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação:**

**5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro:**

**6.1** - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 31 de Julho de 2015.

---

**CONTRATANTE**  
**Valter Pinheiro Sinimbu**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Dec. Nº 017/2015**

---

**CONTRATADA**  
**L. M. P CORRÊA - EPP**  
CNPJ/MF. Nº 04.204.957/0001-00  
Sra. Liliam Mara Pires Corrêa,  
CPF: 403.109.732-87

TESTEMUNHA:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_